



## Protocolo de Colaboração

**CODEVISION SA**

**ANESPO – Associação Nacional do Ensino Profissional**

Entre:

**ANESPO – Associação Nacional do Ensino Profissional**, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 176 – 1.º Esq.º, em Lisboa, adiante designada por ANESPO, neste ato representada por **José Luís Diogo de Azevedo Presa**, na qualidade de Presidente da Direção.

e

**CODEVISION Innovating Education SA**, com sede Rua Dr Manuel José Oliveira Machado n.º. 39, 4710-058 da cidade de Braga, pessoa coletiva n.º 508 033 543 e adiante designada por CODEVISION, neste ato representada por Marco Ricardo Barbosa Coelho na qualidade de Administrador.

Considerando:

- a) Que a ANESPO é uma associação de âmbito nacional que congrega a maioria das Escolas Profissionais, pertencentes às diferentes entidades privadas da sociedade civil, desde Associações Empresariais, Fundações, Cooperativas, Autarquias e Sociedades, constituídas nas diferentes vertentes permitidas pela lei;
- b) Que a CODEVISION é uma empresa que atua na área do desenvolvimento de software especializado para o setor da educação, em particular para o ensino profissional;
- c) Que a CODEVISION concebeu e produziu uma solução global de gestão escolar, o eSchooling, completamente vocacionado para as especificidades e desafios do ensino profissional e que está certificado por diversas entidades, nomeadamente o Ministério da Educação através da MISI e da AT – Autoridade Tributária;
- d) Que com os seus conhecimentos, experiência e capacidades instaladas, a CODEVISION pode proporcionar aos associados da ANESPO uma melhor organização e gestão, com base nos elementos descritos nos considerando anteriores;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que visa proporcionar aos associados da ANESPO condições privilegiadas para a implementação das soluções da CODEVISION nas suas instituições nos termos das clausulas seguintes:

### **Cláusula 1ª – Beneficiários**

São beneficiários deste protocolo, todos os associados e membros da ANESPO de pleno direito.

**Cláusula 2ª – Condições Comerciais**

Ao abrigo do presente protocolo, a CODEVISION oferece um desconto de 30% sobre o valor do software eSchooling e também um desconto de 20% sobre o valor dos serviços para uma implementação inicial do eSchooling ou na aquisição de módulos adicionais.

**Cláusula 3ª – Divulgação**


A CODEVISION e a ANESPO comprometem-se a promover a divulgação do presente protocolo junto dos seus clientes e associados, pelos meios considerados mais eficazes, nomeadamente por informação permanente no sítio da Internet e envio de email informativo a dar conta da formalização do mesmo num período de até 30 dias a contar da data da sua assinatura.

**Cláusula 4ª – Vigência e Duração**

O presente protocolo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência à data da sua renovação.

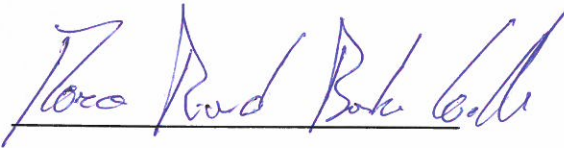
O presente protocolo é feito em duplicado e assinado por ambas as partes.

Guimarães, 2 de Dezembro de 2015



---

ANESPO



---

CODEVISION SA